

Saúde

GETULIO HANASHIRO

03 DEZ 1990

ESTADO DE SÃO PAULO

Não matar... uma boa idéia



**Substitui-se
o diálogo
pela
truculência
e pelo
autoritarismo**

Os recentes incidentes envolvendo as entidades representativas dos profissionais da saúde e a Secretaria Municipal da Saúde causam apreensão quanto ao destino do PAS.

A despeito da oposição, o PAS é um bom plano. É um modelo de gestão que pode ajudar a tornar o SUS viável em São Paulo. Necessita ser implementado.

Infelizmente, as nossas previsões foram corretas. A mudança de estratégia na implantação determinada pelo atual secretário engendrou o único argumento de peso contra o PAS.

A remoção dos servidores da saúde sem lhes dar oportunidade de escolha, ao se eliminarem o período de transição e as medidas de força utilizadas, só serviu para criar novas resistências e dar à oposição o elemento de que esta carecia. Como resultado ressurgiu a velha imagem de prepotência, do autoritarismo, que a visão mo-

dernizadora da atual administração tinha conseguido superar.

Sempre enfatizamos que o PAS implicava a existência de dois valores: a credibilidade e a persuasão democrática.

Ao se eliminar — por uma visão presumivelmente empresarial e equivocada — o período de transição de três meses, em que haveria a oportunidade de ajustes funcionais e, principalmente, o efeito de demonstração, pois nin-

guém tem a obrigação de acreditar, a priori, no êxito, substitui-se o diálogo pela truculência e pelo autoritarismo, incompatíveis com a conjuntura democrática que o País vivencia. Não se conhece organização cuja alteração de comando tenha implicado, antes, seu fechamento temporário e a exclusão dos antigos empregados. Sempre os novos dirigentes assumem a organização e paulatinamente, de acordo com seus critérios, vão se estruturando, se adequando à força de trabalho. A

arbitrariedade, a remoção forçada sem direito a opção são poderosos elementos para a oposição, maiores que as próprias ações que estão sendo ajuizadas. Desgaste inevitável e irreversível para o governo municipal.

As ações de inconstitucionalidade e outras são apenas petardos que se exaurem nas fugidias manchetes dos jornais.

Aliás, o PAS traz uma inovação jurídica que é o seu diferencial, o seu charme, merecendo uma reflexão. O charme está na gestão compartilhada, no módulo de atendimento. Modelo que poucas pessoas apreenderam e que a incompreensão levou alguns a argumentar sobre sua ilegalidade, particularmente vis-à-vis com a Lei 8.666 (das licitações).

É até compreensível, pois, afinal, não é usual haver um consórcio que envolva uma entidade pública (Prefeitura) e uma entidade privada (cooperativa de trabalho), no qual esta última aparece como uma espécie de fiel depositária dos equipamentos e do patrimônio público, com o usufruto deles. Tampouco a existência do módulo de atendimento que incorpore, além do poder público e da entidade privada gestora

(cooperativa), também a sociedade, por meio das representações comunitárias.

Eu sempre reiterei que o PAS não é privatização. O PAS situa-se entre o estatal e o privado. É mais uma organização da sociedade.

A arbitrariedade não é compatível com o PAS!

A única maneira de torná-lo integralmente viável é reorientar a implantação, resgatando-se os valores democráticos. Da forma como está sendo executada, todos vão pagar um alto preço, mesmo porque, com as adesões restritas, a contratação de profissionais fora dos quadros municipais — prevista como elemento complementar — pode desvirtuar irremediavelmente a filosofia do PAS.

A estratégia correta levará a oposição a um embate inseqüente, pois não terá condições de enfrentar as evidências positivas de uma gestão mais ágil e modernizadora do PAS, que, sem dúvida, vai melhorar o atendimento à população, que é o que todos desejamos.

■ *Getúlio Hanashiro, sociólogo, pós-graduado em Administração Pública, foi secretário municipal da Saúde*